



Documento de sessão

B8-0282/2016

17.2.2016

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento

sobre as medidas destinadas a impedir a entrada ou o regresso de jihadistas nos Estados-Membros da União Europeia

Steeve Briois, Louis Aliot, Marie-Christine Arnautu, Nicolas Bay, Dominique Bilde, Mara Bizzotto, Mario Borghezio, Gianluca Buonanno, Mireille D'ornano, Sylvie Goddyn, Édouard Ferrand, Jean-François Jalkh, Gilles Lebreton, Philippe Loiseau, Dominique Martin, Joëlle Mélin, Jean-Luc Schaffhauser, Mylène Troszczynski

Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre as medidas destinadas a impedir a entrada ou o regresso de jihadistas nos Estados-Membros da União Europeia

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Regulamento que estabelece o código comunitário relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras¹,
 - Tendo em conta a decisão do Conselho que estabelece medidas provisórias no domínio da proteção internacional em benefício da Itália, da Grécia e da Hungria²,
 - Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que os atentados ocorridos em Paris, a 13 de novembro de 2015, que foram reivindicados pelo Daesh, revelam a incapacidade dos nossos dirigentes e das instituições europeias de proteger os nossos cidadãos da ameaça terrorista;
- B. Considerando que a crise migratória e a livre circulação de pessoas no espaço Schengen facilitam a chegada dos jihadistas aos Estados-Membros;
- C. Considerando que existe na União Europeia uma grande inércia em matéria de luta contra o terrorismo, em nome da defesa das minorias étnicas e religiosas;
1. Exige a suspensão imediata e definitiva dos acordos de Schengen;
 2. Exorta a Comissão a pôr imediatamente termo ao acolhimento e à disseminação dos imigrantes clandestinos nos Estados-Membros;
 3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão e aos Estados-Membros.

¹ <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex:32006R0562>

² <https://ec.europa.eu/transparency/regdoc/rep/1/2015/PT/1-2015-451-PT-F1-1.PDF>